



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 124/2010**

**09.12.2010**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|  |              |
|--|--------------|
| 12.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos      |              |
| 12.01 - Departamento de Obras e Serviços Públicos      |              |
| 16.482.10.1015 - Conjunto Habitacional                 |              |
| 44905100.0000 - Obras e Instalações                    |              |
| 01504 - Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente | R\$ 8.000,00 |

**Art. 2º** - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão da anulação das seguintes dotações:

|   |              |
|---|--------------|
| 03.00 - Departamento de Administração                         |              |
| 03.01 - Departamento de Administração                         |              |
| 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração |              |
| 33903000.0000 - Material de Consumo                           |              |
| 01504 - Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Cor.            | R\$ 8.000,00 |

**Art. 3º.** Fica cancelada a dotação abaixo, por ter sido aberto indevidamente por superávit financeiro do exercício anterior.

|  |              |
|--|--------------|
| 12.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos      |              |
| 12.01 - Departamento de Obras e Serviços Públicos      |              |
| 16.482.10.1015 - Conjunto Habitacional                 |              |
| 44905100.0000 - Obras e Instalações                    |              |
| 03504 - Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Anterior | R\$ 7.147,52 |

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas**



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná

**Prefeito**

